DECRETO EXECUTIVO Nº 070, DE 06 DE JULHO DE 2011

Acresce alínea "e", ao inciso II, do parágrafo único, do Art. 1º, do Decreto Executivo nº 029/2011, de 14 de março de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica acrescida alínea "**e**" ao inciso II, do parágrafo único, do Art. 1º, do Decreto Executivo nº 029/2011, de 14 de março de 2011, que Regulamenta o acesso ao fornecimento de passagens para pessoas em tratamento continuado de saúde e a gratuidade para as pessoas portadoras de deficiências e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
.....
Parágrafo único......
….....
I – .....
….....
II- ….....
….....
e) Portadores de tuberculose ativa. **" (NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal